32.ª Sessão Data 04/10/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa proporcionar, a todos os cidadãos, as informações detalhadas dos relatórios das vistorias realizadas pelos órgãos competentes nas pontes, viadutos e passarelas no Município.

O projeto está em sintonia com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que diz: "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Em sintonia, também, com o artigo 37, parágrafo 3º, inciso II, da CF, que determina: "A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII".

Da mesma forma, segue os princípios das Leis Federais nº 12.527/2011 e nº 13.560/2017.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste projeto e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para a aprovação deste importante Projeto de lei.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de outubro de 2022

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI N° 205/22

"Dispõe sobre a divulgação dos relatórios de vistorias realizadas em pontes, viadutos e passarelas no município, e dá outras providências."

Art. 1º – Fica instituído pelo Poder Executivo a divulgação dos relatórios de vistorias realizadas em pontes, viadutos e passarelas pelo Órgão Competente do Município.

Parágrafo único. A divulgação dos relatórios de vistorias ocorrerá semestralmente.

Art. 2º – As informações das vistorias realizadas deverão conter:

I - local em que foi realizado;

II- data da vistoria;

III- responsável técnico pelo ato e órgão público a que está lotado, e;

IV - situação atual das estruturas e conservação dos equipamentos.

Art. 3º – Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu Órgão Competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções, no caso de descumprimento.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

32ª Sessão Data 04/10/22
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo instituir na Estância Balneária de Praia Grande em seu calendário oficial **a data de 31 de agosto como o "Dia da Ordem da Estrela do Oriente",** data esta, já consagrada nacionalmente.

A missão do capítulo é ser reconhecido pelo elo fraternal e nas ações em prol dos menos favorecidos contribuindo para uma sociedade mais igualitária e justa.

Sua visão é cooperar com efetiva participação social, respeito à vida, com trabalho de qualidade, com amor e dedicação.

Seus valores são a lealdade e cooperação mútua no sentido de concretizar os compromissos assumidos, com ética e deferência, na valorização humana e prática do amor ao próximo.

Diante do exposto é que encaminho à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste douto Plenário, o projeto de lei a seguir.

Projeto de Lei nº 206/22

Institui no calendário da Estância Balneária de Praia Grande, o dia 31 de agosto como o Dia da Ordem da Estrela do Oriente Capítulo Ideal e Trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial do município, o **Dia da Ordem da Estrela do Oriente**.

Parágrafo único. A data referida no caput será celebrada, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 4 DE OUTUBO DE 2022.

MARCOS ROGERIO CAMARA
VEREADOR - MDB

Capítulo Ideal e Trabalho N 26
Ordem da Estrela do Oriente
Subordinado ao Grande Capítulo do Estado de São Paulo
Patrocinado pela ARLS "Ideal e Trabalho"
Rua 23 de Outubro, nº 20-Vila Mirim - Praia Grande - SP.
CEP:11.704-820. CNPJ Nº 09.460.036/0001-22

HISTÓRIA

HISTORICAMENTE O CAPÍTULO IDEAL E TRABALHO Nº 26, TAMBÉM DENOMINADO SIMPLESMENTE CAPÍTULO, TEVE SEU INÍCIO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO), DATA DA SUA FUNDAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSSE CELEBRADA E CONDUZIDA PELA DIGNA GRANDE MATRIARCA IVETE RUSSO LEITE DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP, ORDEM DA ESTRELA DO ORIENTE. NA OCASIÃO OS MEMBROS DO CAPÍTULO, PRESENTES NA CERIMÔNIA DE INSTALAÇÃO, INCLINADOS A SE CONSTITUÍREM EM ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, FORAM INTITULADOS "PRECURSORES FUNDADORES DO CAPÍTULO IDEAL E TRABALHO Nº 26" NESTA CIDADE DE PRAIA GRANDE - SP. A FRENTE DA PRESIDÊNCIA ESTIVERAM A SRª. MARIA INÁCIA SAVIOLI DE LIMA-MATRIARCA E O SRº. WALTER GOBBO-PATRIARCA, RESPECTIVAMENTE ESPOSA DE MESTRE MAÇOM E MESTRE MAÇOM. APÓS ESSA DATA, OCORRERAM OUTRAS REUNIÕES CUJOS ASSUNTOS, REGISTRADOS NAS RESPECTIVAS ATAS, REFEREM-SE A PROPÓSITOS DA ORDEM, ISTO É UMA ORGANIZAÇÃO PARAMAÇÔNICA INSTITUÍDA PARA CONGREGAR A FAMÍLIA MAÇÔNICA. TEM COMO OBJETIVOS RESSALTAR AS QUALIDADES MORAIS E ESPIRITUAIS, EDIFICAR O CARÁTER, EDUCAR, SÃO UNS DOS FORTES PILARES A CARIDADE E SERVIR AO PRÓXIMO JUNTO A SUA COMUNIDADE, DAR SUPORTE À ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS, FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL E ORDEM DEMOLAY PARA MENINOS VISANDO CONTRIBUIR PARA UM FUTURO SÓLIDO NA FORMAÇÃO DOS JOVENS. A CAMINHADA SEGUE..., AOS **19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2008, NO PRÉDIO DA LOJA MAÇÔNICA "IDEAL E TRABALHO", SITUADO À RUA 23 DE OUTUBRO, Nº150 ATUAL Nº. 20 BAIRRO VILA MIRIM, NA CIDADE DE PRAIA GRANDE**, ESTADO DE SÃO PAULO, PASSOU A SER ENTIDADE JURÍDICA O **CAPÍTULO "IDEAL E TRABALHO" Nº. 26**, CONFORME ATA ESPECÍFICA. AOS **28 DE JUNHO DE 2012** SOB A **LEI DE Nº 1622** NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE - SP É **"DECLARADA DE UTILIDADE**

NGHAO

PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO". PROC Nº 10.011/2012 REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO AOS 03 DE JULHO DE 2012. ANO A ANO O CAPÍTULO A CADA GESTÃO MARCA A SUA HISTÓRIA COM A DEDICAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES E MEMBROS FORMANDO O ELO FRATERNAL E DE AJUDA AO PRÓXIMO. HOJE A FRENTE DA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE A PRESIDENTE A SRª AMANDA DA SILVA PIRES SERRA E O VICE-PRESIDENTE SRº LUIZ CARLOS MARONO, COM UM TOTAL DE 60 (SESSENTA)MEMBROS, NA 18ª GESTÃO/2022 EM CURSO.

ALGUMAS **AÇÕES SOLIDÁRIAS** REALIZADAS NO DECORRER DESTES **ANOS, À SABER:**

- VISITAS AO LAR SÃO FRANCISCO CONTRIBUINDO PARA O BEM ESTAR DOS IDOSOS E SUA VALORIZAÇÃO.
- PARTICIPAÇÃO DO NATAL DOS ASSISTIDOS, JUNTO A APAE-PG.
- PROMOVEM À INCLUSÃO SOCIAL COM DOAÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS E MOTORIZADAS.
- PROMOVEM EVENTOS SOCIAIS BENEFICENTES, COM INTUÍDO DE AMPLIAR AJUDA FILANTRÓPICA A MAIS PESSOAS.
- APOIAM OS JOVENS DE NOSSA CIDADE ATRAVÉS DA ORDEM DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS E ORDEM DEMOLAY PARA MENINOS, INCENTIVANDO SUAS PRÁTICAS DE FILANTROPIA E PROJETOS.
- CONFECCIONAM SAPATINHOS DE LÃ E CACHECÓIS PARA IDOSOS. E CASAQUINHOS DE LÃ PARA RECÉM NASCIDOS.
- PASCOA E NATAL DAS CRIANÇAS DO LAR ESPIRITA AMIGOS DA LUZ, BEM COMO DOAÇÕES DE ALIMENTOS COMPLEMENTAR AS CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS.
- DOAÇÃO DE ALIMENTOS AO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.
- DOAÇÃO DE ALIMENTOS PARA AÇÃO SOLIDÁRIA ADVENTISTA.

NGHAO

- PARTICIPAM DA TRADICIONAL TARDE ROSA DO GRUPO DE APOIO A MULHERES COM CÂNCER DE MAMA, ESTRELA DA MAMA, DOAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUPLEMENTOS.
- APOIAM OUTROS CAPÍTULOS DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP.
- APOIAM O GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP NO PROJETO PERMANENTE DA ORDEM DA ESTRELA DO ORIENTE CASA DE APOIO NA FUNDAÇÃO CASA DAS ESTRELAS A PACIENTES COM CÂNCER JUNTO AO HOSPITAL DO AMOR NA CIDADE DE BARRETOS - SP, HOUVE COLABORAÇÃO DO CAPÍTULO IDEAL E TRABALHO Nº 26 PARA COMPRA DO TERRENO E PARA EDIFICAÇÃO DA CASA. PATROCINOU TRÊS QUARTOS COMPLETOS. O PROJETO UNIFICOU MAIS O ELO DE UNIÃO DA FAMÍLIA PARAMAÇÔNICA E MAÇÔNICA EM NOSSA CIDADE. APÓS ÁRDUA JORNADA DE AMOR, TRABALHO E DEDICAÇÃO AOS 02 DE MARÇO DE 2019 DEU-SE A INAUGURAÇÃO, ONDE HOJE O SONHO TORNOU-SE REALIDADE E JÁ ACOLHE DE MANEIRA AMOROSA E HONRADA AQUELES QUE PASSAM POR UM DELICADO TRATAMENTO ÁVIDOS PELA CURA OU ATÉ MESMOS UMA PRORROGAÇÃO DE VIDA COM MAIS QUALIDADE.

  https://grandecapitulosp.com

  https://www.casadasestrelas.com.br

ATENDEM ANUALMENTE 04 ENTIDADES CADASTRADAS E FIXAS, ABAIXO NOMEADAS:

1. LAR ESPIRITA AMIGO DA LUZ
2. CENTRO ESPIRITA ALLAN KADERC
3. AÇÃO SOLIDARIA ADVENTISTA
4. ESTRELA DA MAMA

NGHAO

Capitulo Ideal e Trabalho N 26
Ordem da Estrela do Oriente
Subordinado ao Grande Capitulo do Estado de São Paulo
Patrocinado pela ARLS "Ideal e Trabalho"
Rua 23 de Outubro, nº 20-Vila Mirim - Praia Grande - SP.
CEP:11.704-820. CNPJ Nº 09.460.036/0001-22

MISSÃO: SER RECONHECIDO PELO ELO FRATERNAL E NAS AÇÕES EM PROL DOS MENOS FAVORECIDOS CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS IGUALITÁRIA E JUSTA.

VISÃO: COOPERAR COM EFETIVA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, RESPEITO À VIDA, COM TRABALHO DE QUALIDADE, COM AMOR E DEDICAÇÃO.

VALORES LEALDADE E COOPERAÇÃO MUTUA NO SENTIDO DE CONCRETIZAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS, COM ÉTICA E DEFERÊNCIA. VALORIZAÇÃO HUMANA E A PRÁTICA NOBRE DE AMOR AO PRÓXIMO.

PRAIA GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2022

AMANDA DA SILVA PIRES SERRA
PRESIDENTE-DIGNA MATRIARCA

LUIZ CARLOS MARONO
VICE-PRESIDENTE-DIGNO PATRIARCA

18ª GESTÃO/2022

FIDELIDADE, UNIÃO, DOÇURA